



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## DECRETO Nº: 179/2018

**SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

### DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.653,87 (Um mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), sendo divididos entre os filhos menores: ANA VITÓRIA ARAÚJO PENTEADO e SIDINEI VITOR DE ARAÚJO PENTEADO na ordem de 50% para cada filho; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. **SIDEVAL LORENÇO PENTEADO**.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 Outubro de 2018.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal



